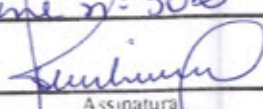




**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 2.768/2014

<b>PUBLICADO</b>
Dia <u>22</u> / <u>10</u> / <u>2014</u>
Jornal <u>Diário Oficial</u>
Online nº <u>302</u>
 Assinatura

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado do MS, no

uso de suas atribuições legais;

**Considerando** que o art. 300 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, consagra o dia 28 de outubro ao servidor público estadual;

**Considerando** a importância em homenagear os servidores que se dedicam em desempenhar suas funções em prol da melhoria dos serviços públicos prestados à comunidade; e

**Considerando** o Decreto Estadual número 61/2014,

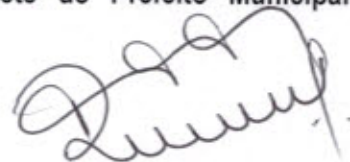
**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal, o expediente do dia 27 de outubro de 2014, segunda feira.

**Art. 2º** Os serviços essenciais, especialmente na área da Saúde, Educação, Coleta de Lixo Urbano e da Segurança Pública, deverão ser mantidos normalmente e organizados mediante escala de plantões, se necessário, por cada Secretaria Municipal;

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí/MS, 21 de outubro de 2014.



**RICARDO FÁVARO NETO**  
Prefeito Municipal